Proc. 780-1/2019
N.fls. 86

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Quantia	Vr. Unt	Vr. Total
01	Implantação e customização/adequação do portal público do Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - RO e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de sistema para atendimento a Lei de Acesso à informação – LAI, Sistema de Portal da Transparência; Sistema de Contracheque web, contas oficias de e-mail, e, com treinamentos da equipe, em conformidade com o Termo de Referência.	Serviço	01	R$4.000,00	R$4.000,00
02	Manutenção do portal público do Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - RO e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de sistema para atendimento a Lei de Acesso à informação – LAI, Sistema de Portal da Transparência; Sistema de Contracheque web, contas oficiais de e-mail em conformidade com o Termo de Referência.	Meses	12	R$3.000,00	R$36.000,00
Valor Total					**R$40.000,00**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SUPEL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/SUPEL/2020

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do edital de **Pregão Eletrônico 013/SUPEL/2020** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: O presente processo versa sobre a aquisição de _____.

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA		C N P J	TELEFONE
FAX	CELULAR	E – MAIL	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME	CARGO	CPF/MF	CI/RG
TELEFONE FIXO	CELULAR 01	CELULAR 02	

LOTE 1

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
			Total Geral → (por extenso)		**R$**	

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.
2. Prazo de execução do objeto no local indicado pela Secretária Municipal de _____: de no máximo ___ (_____) dias corridos, a contar da data da solicitação.
3. Declaramos, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 013/SUPEL/2020, que:
4.1 Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
4.2 Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
4.3 Que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico 013/SUPEL/2020;
4.4 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

Proc. 780-1/2019
N.fls. 88

4.5 Não se encontram declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
4.6 Inexistem fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
4.7 Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
4.8 Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa e Carimbo do C N P J

Proc. 780-1/2019
N.fls. 89

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI E A EMPRESA:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI**, com sede na **Av. Pedras Brancas, 2650 Bairro Centro- Governador Jorge Teixeira RO**, Município de Governador Jorge Teixeira, Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Srº. EDIVALDO DE MENEZES, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º _____ e Registro Geral sob o n.º _____ SSP/___, expedida na Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____, residente e domiciliado na Av._____ n.º _____, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº: _____, com sede a Av/Rua. _____, n.º _____, Setor ____ – Município de _____, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº: _____ e RG nº: _____ – SSP/___, resolvem celebrar o presente instrumento para _____ com forma de execução Execução Indireta pelo menor preço por item, de acordo com o Edital de **Pregão Eletrônico nº. __013/SUPEL/2020, Processo nº:780-1/2019**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I):
Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **Contratação de Empresa Especializada para licenciamento de solução de tecnologia de informação afim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira – GTPREVI**, conforme Anexo I e Anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, **no Edital de Pregão Eletrônico nº: 013/SUPEL/2020** nos termos da proposta constante no Processo nº. **780-1/2019** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município de Governador Jorge Teixeira/RO,

Proc. 780-1/2019
N.fls. 90

para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução do presente Contrato será de forma Execução Indireta com o Menor Preço LOTE, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).
O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: ___ - (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
§ 1° GJTPREVI, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do equipamento, objeto desta licitação, se estes não estiverem de acordo com o Termo de Convenio e o Cronograma de Execução.
§ 2°. Fica o GJTPREVI, após a entrega do equipamento, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, mediante a emissão de nota fiscal do equipamento.
§ 3°. O desembolso máximo por período será efetuado conforme a liberação dos recursos, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros observados o § 2° da Cláusula Quarta, desta Carta Contrato.
§ 4°. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação.
§ 7°. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4°.
§ 8°. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 20 (vinte) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.
§ 1° O início da execução será a contar da data da assinatura do presente Contrato e seu término de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta.
§ 2°. O contratado prestará e entregará do equipamento, objeto deste Contrato, bem como procederá a sua execução nos moldes estabelecidos no projeto básico e executivo, nesta Carta Contrato.
§ 3° O equipamento serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do equipamento, devendo o contratado emitir nota fiscal, que será devidamente certificada e acompanhada do respectivo relatório de recebimento do equipamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).
16.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços contidos neste Projeto Básico correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do GJTPREVI e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:
10 – Órgão:
02.10 – Unidade orçamentária:
2069 – Manutenção das atividades do GJTPREVI;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

Proc. 780-1/2019
N.fls. 91

A CONTRATANTE obriga-se a

1. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do equipamento;
2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no instrumento convocatório;
3. Fiscalizar o equipamento Objeto deste Projeto Básico, designando servidor para acompanhar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as exigências estipuladas tanto neste Termo quanto no instrumento de contrato;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
5. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº. __013/SUPEL/2020.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta GJTPREVI.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causado, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo presidente do instituto;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa de até 30% (trinta por cento) do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "*a*", "*c*", "*d*" e "*e*", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

Proc. 780-1/2019
N.fls. 92

§ 2° - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o presidente ou quem ele nomear para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n°. _013/SUPEL/2020, a proposta constante no Processo n° **780-1/2019**, e as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO (art. 55, § 2°).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru/RO, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

_____ /RO, _____ de _____ de _____.

_____
Contratante

_____
Contratada
CNPJ:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____

_____

Proc. 780-1/2019
N.fls. 93

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de (especificar o regime de tributação), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Proc. 780-1/2019
N.fls. 94

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação, para a atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, nos moldes especificados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos tal despesa, que tem como objetivo o cumprimento das legislações pertinentes e continuar a oferecer agilidade nos serviços e informações à população, buscando diminuir prazos e gerar economia ao erário público. Demonstrar transparência dos atos do Instituto de Previdência Própria Municipal a sociedade, bem como disponibilizar o acesso destas informações aos órgãos fiscalizadores como: Prefeitura, Câmara de Vereadores, Ministério Público, Ministério da Previdência e Tribunais de Contas do Estado e da União.

O portal deverá garantir total segurança e praticidade no acesso aos dados, permitindo aos cidadãos o acesso a informação e acompanhamento das ações do Instituto.

Com o portal do Instituto e o sistema de acesso a Informação, além de facilitar a forma do cidadão pedir informações das ações do Instituto de Previdência Própria Municipal, evita desperdício de material de expediente, traz economia processual e dando desta forma maior transparência. A informatização da gestão pública deve garantir segurança, qualidade e modernização, disponibilizando aos cidadãos serviços via internet que garantam praticidade e agilidade, além de economicidade, por meio de inúmeros serviços que podem ser disponibilizados via WEB ao cidadão e aos servidores. Daí a importância de se buscar ferramentas e soluções modernas, bem como prezar pela qualidade e excelência da prestação de serviço

Com o portal do Institucional e o sistema de acesso à Informação, além de facilitar a forma do cidadão pedir informações acerca das ações do Instituto, evitara desperdícios, oferecendo economia processual e oportunizando maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Cumprindo desta forma os ditames da Lei Federal nº 12.527, de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º. e inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO e N. 62/2018/TCE-RO, que Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

E atendendo a legislação no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal conforme preceitua a Lei Complementar nº 131, DE 27 de maio de 2009 que acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização,

Proc. 780-1/2019
N.fls. 95

em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. DETALHAMENTO DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS

3.1. Portal Público

O Portal Público deverá ser customizado, obedecendo no mínimo os seguintes parâmetros, relativos à tarefa de reestruturar, prestar manutenções preventiva e corretiva e atualizar a Home Page do Instituto de Previdência.

Todas as informações disponíveis na Home Page deverão estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica, sejam consultas na legislação, no histórico, links, etc.

Sistema de busca para localizar qualquer palavra existente nas páginas internas, exibindo também a qual menu estas páginas pertencem, legenda explicativa das páginas e quando tais páginas foram publicadas.

Será de responsabilidade da contratada a intermediação da liberação do domínio www.gjtprevi.ro.gov.br do Instituto de Previdência Própria de Governador Jorge Teixeira - RO, junto aos órgãos competentes, o qual servirá para acesso da página e todos os recursos e ferramentas de gerenciamento que deverão ser integradas no site e hospedadas no servidor da contratada.

A contratada deverá disponibilizar o serviço de webmail de até 50 (cinquenta) contas com controle de spam, antivírus, permitindo aos usuários do Instituto consultar suas mensagens através da Home Page;

Criar login com senha criptografada para os usuários acessarem a área administrativa da Home Page, onde serão cadastradas as informações.

Criar senhas individuais que disponibilizem acessos personalizados, para que cada usuário administrativo tenha permissão para efetuar alterações apenas nos campos relativos à sua responsabilidade.

A página inicial do Instituto deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações

a) Institucional:

- História do Instituto de Previdência;
- Estrutura funcional;
- Conselhos;
- Comitê de Investimento;
- Diretoria Executiva; e
- Gestões anteriores.

b) Benefícios:

Proc. 780-1/2019
N.fls. 96

- Auxilio doença;
- Auxilio Reclusão;
- Salário Família;
- Salário Maternidade;
- Aposentadorias;
- Pensão por Morte; e
- Regras de Transição.

c) Legislação:

- Federal; e
- Municipal.

d) Imprensa:

- Publicação de notícias, exibindo campo: título, data, autor, fonte, texto e foto anexa;
- Quadro rotativo: o usuário administrativo poderá escolher até 5 notícias cadastradas para ficar em um quadro rotativo na página principal, exibindo seu título, resumo e imagem redimensionada.
- Destaque: o usuário administrativo poderá escolher até 5 notícias cadastradas para ficar em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem (se cadastrada) redimensionada e parte de seu texto.

e) Fale conosco:

- Página contendo o formulário de contato para que os usuários possam enviar mensagens, pedir o esclarecimento de uma dúvida ou simplesmente cumprimentá-lo.

O Portal Público/Site deverá ser desenvolvido atendendo ainda os seguintes critérios:

- Desenvolver código fonte e layout seguindo os padrões de cores e símbolos oficiais do Instituto de Previdência Própria, oferecendo visualização suave e rápida com páginas leves.
- Desenvolver e implantar novos recursos nas páginas sempre que for solicitado pelo Instituto.
- Hospedar os arquivos do site, ferramentas e bancos de dados em servidores profissionais.
- Configurar o servidor e banco de dados para o funcionamento das aplicações web constantes nesse projeto ou que possam ser solicitadas no futuro.
- Realizar manutenções diárias de segurança com correção e prevenção de arquivos do site, aplicações e servidores.
- Instalar e configurar aplicação que disponibilize o serviço no site.
- Aplicação web estar em conformidade com as exigências da lei federal 12.517/2011.
- Aplicação web estar em conformidade, atendendo a todas as exigências da Lei Complementar Federal n. 131/2009.
- A aplicação web deverá gerar relatórios seguindo os parâmetros e layout do sistema utilizado atualmente pelo Instituto.
- A Descrição sobre o serviço deverá ser exibida em local visível de primeiro plano no site.
- Deverá ter Links rápidos e de fácil acesso.

Proc. 780-1/2019
N.fls. 97

- Links individuais para cada relatório.
- Realizar manutenção corretiva e de segurança da aplicação diariamente.

3.2. Portal da Transparência

Desenvolver instalar e configurar aplicações que integre o site aos softwares e sistemas em utilização nos computadores locais de contabilidade, folha de pagamento, compras e licitações, protocolo e atenda integralmente determinações contidas na lei 131/2009, IN52 TCE-RO, IN62/2018/TCE-RO e orientações do MP/RO e TCE/RO. Criar elementos que descreva os serviços individuais de forma clara. Contabilidade desenvolver aplicação que disponibilize em tempo real de forma automatizada sem interação humana informações contábeis com campos e opções de pesquisa e exibição da seguinte forma:

a) Listagem de despesas e Transferências recebidas por período, data ou item especifico em forma de relatório.
b) Filtragem das despesas individualizadas por empenho, liquidação, pagamento, Grupo, programa, categoria econômica, função e sub-função.
c) Filtragem individualizada do Número do empenho, data do empenho e nota do empenho.
d) Filtragem individualizada de fornecedores com Nome, Razão Social, CNPJ/CPF, empenhos e valores pagos em nome do pesquisado.
e) Exibir as informações filtradas do fornecedor em forma de relatório contendo Nome, Razão Social, CNPJ/CPF, endereço, atividades, valores empenhado, liquidado e pago, número do empenho e nota do empenho.
f) Filtragem individualizada das despesas com diárias, por nome, CPF, matrícula, período, cargo, lotação.
g) Exibir as informações das diárias filtradas em forma de relatório contendo nome, matrícula, cargo, os valores empenhados, pagos, quantidade de diárias, destino da viagem, motivo da viagem, número do empenho e nota do empenho.
h) Filtragem individualizada das despesas de combustíveis, por período, fornecedor, valor empenhado, pago e tipo de combustível.
i) Exibir as informações servidores efetivos inativos, bem como os valores pagos.

Os serviços deverão ficar visíveis sempre em primeiro plano e em funcionamento obrigatório 24 horas por dia, 7 dias por semana e 30 dias no mês.

a) Links rápidos e de fácil acesso
b) Links individuais para cada relatório.
c) Disponibilizar as aplicações com a exibição de dados e demais informações no portal da transparência como determina a lei 131/2009.
d) Realizar alterações diárias ou a qualquer tempo que for solicitado para disponibilizar dados ou informações que atendam recomendações do MP/RO e TCE/RO.
e) Disponibilizar relatórios de conexões e tráfego aos serviços.
f) Realizar manutenção corretiva e de segurança da aplicação diariamente.

Proc. 780-1/2019
N.fls. 98

g) Desenvolver com agilidade toda e qualquer aplicação que for solicitada pela administração, que cumpra exigências de serviços, recursos ou informações do TCE/RO (Tribunal de Contas de Rondônia) e MP/RO (Ministério Público Estadual).

3.3. Sistema de Acesso à Informação

Disponibilizar ao Instituto sistema de Acesso à Informação em atendimento a nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que cria mecanismos para tornar efetivo o direito à informação previsto na Constituição. Que irá permitir ao Cidadão solicitar às informações públicas do Instituto, além de possibilitar a gestão das solicitações por parte do órgão público. O sistema que funciona deverá funcionar em ambiente web com acesso através da Internet e centraliza todos os pedidos de informação amparados pela Lei 12.527/2011 que forem dirigidos ao Instituto de Previdência própria Municipal. O sistema deverá ser desenvolvido seguindo os padrões da CGU:

a) Deverá fornecer aos usuários do sistema links dará visualização e/ou downloads do manual de uso do sistema;
b) Manual do Cidadão - O link do manual de uso do cidadão deverá estar disponível no site;
c) Manual do Servidor - O link do manual de uso do servidor deverá estar disponível no site somente aos servidores;
d) Deverá fornecer um ícone/banner a ser implantado na página principal do site (http://www.gitprevi.ro.gov.br/esic). Este endereço levará à página principal do site (homepage);
e) Área de acesso do sistema deverá permitir ao cidadão cadastrar-se, efetuar o acesso e recuperar a senha e/ou login;
f) Links de páginas com Informativo passo-a-passo de como utilizar o sistema;
g) Downloads da Lei de acesso a informação;
h) Deverá possuir a função perguntas e Respostas;
i) Deverá emitir Relatórios;
j) Possibilitar adicionar links se for da necessidade da contratante.
k) Deverá permitir ao cidadão a realizar o cadastro informando no mínimo os seguintes dados: Nome completo; Nr. CPF; Endereço, Nr. Telefone, Nome de usuário e Senha. O sistema deverá restringir o cadastro duplo de CPF e Nr de CPF, para garantir a integridade dos dados informados ao sistema.
l) Permitir ao Cidadão preencher o formulário de solicitação contendo no mínimo os seguintes campos: Nome do Solicitante; Título da Solicitação; Forma de recebimento da resposta; descrição da solicitação; e opção para realizar no mínimo 3 (três) envio (uploads) de arquivos. No momento em que o pedido de acesso for inserido no sistema deverá gerar uma numeração única de processo, a qual será enviada para o solicitante e, juntamente com o pedido de acesso, para o respondente.
m) O sistema deverá permitir ao cidadão o acesso rápido as solicitações com situação em aberto, permitindo desta forma mais agilidade no acompanhamento de suas solicitações. Deverá permitir a visualização detalhada do pedido.
n) O sistema deverá permitir o acompanhamento do andamento dos pedidos realizados, estejam eles em andamento ou já respondidos. Possibilitando ao cidadão aplicar filtros para ajudar a encontrar um ou mais pedidos realizados. Deverá permitir a visualização detalhada do pedido.

Proc. 780-1/2019
N.fls. 99

o) O sistema deverá permitir ao cidadão visualizar o pedido e o histórico referentes eventos relacionados ao pedido de forma cronológica, deverá permitir a Visualização e/ou efetuar o download do relatório do pedido no formato PDF. Caso o pedido esteja com a situação de respondido o sistema deverá permitir ao cidadão solicitar recurso.

p) Permitir ao Cidadão registrar um recurso no pedido selecionado e informar o motivo da discordância e se necessário permitir a opção para realizar no mínimo 3 (três) envio (uploads) de arquivos. No momento em que o pedido de recurso for inserido no sistema deverá gerar uma numeração única de processo, a qual será enviada para o solicitante e, juntamente com o pedido de acesso, para o responsável por responder o pedido.

q) O sistema deverá permitir o acompanhamento do andamento dos recursos realizados, estejam eles em andamento ou já respondidos. Possibilitando ao cidadão aplicar filtros para ajudar a encontrar um ou mais recursos realizados. Deverá permitir a visualização detalhada do Recurso.

r) O sistema deverá permitir ao cidadão atualizar os seus dados cadastrais. Desta forma os servidores (usuários) do sistema possam melhor atendê-los.

s) O sistema deverá permitir ao gestor do sistema acesso as configurações do mesmo: Dados cadastrais do Instituto; Logotipo/Brasão do Instituto; Informar o setor responsável por realizar a triagem dos pedidos; e Informar os dados do servidor de e-mail.

t) O sistema deverá permitir ao gestor do sistema cadastrar um ou mais setores administrativos, conforme a estrutura organizacional do Instituto.

u) O sistema deverá permitir ao gestor do sistema cadastrar um ou mais servidores que utilizarão o sistema conforme o perfil de acesso; devendo cadastrar responsável por e gerenciar os usuários do sistema para receber solicitações e respondê-las; e responsável por responder e gerenciará pedidos no sistema. Ela pode consultá-los, encaminhá-los, prorrogá-los e respondê-los. Um respondente deverá ser autorizado pelo cadastrador ou gestor do sistema.

v) O sistema deverá permitir ao Gestor e/ou Cadastrador do sistema aplicar filtros para ajudar a encontrar um ou mais servidores. Deverá permitir a visualização dos dados do servidor bom como a opção de ativar/inativar.

w) O sistema deverá permitir aos usuários do sistema (gestor, cadastrador e respondente) o acesso rápido as solicitações em atendimento, permitindo desta forma mais agilidade no acompanhamento de seus atendimentos. Deverá permitir a visualização detalhada do pedido.

x) O sistema deverá permitir o acompanhamento do andamento dos atendimentos dos pedidos realizados, estejam eles em andamento ou já respondidos. Possibilitando ao usuário aplicar filtros para ajudar a encontrar um ou mais pedidos. Deverá permitir a visualização detalhada do pedido e opção para informar que o pedido está em atendimento, informando ao requerente que alguma providência já foi tomada para responder a solicitação.

y) O sistema deverá permitir o acompanhamento do andamento dos recursos solicitados, estejam eles em andamento ou já respondidos. Possibilitando ao usuário aplicar filtros para ajudar a encontrar um ou mais recursos realizados. Deverá permitir a visualização detalhada do recurso e opção para informar que o recurso está em atendimento, informando ao requerente que alguma providência já foi tomada para responder a solicitação.

z) O sistema deverá permitir ao servidor executar as funções GERAR RELATÓRIO, RESPONDER, REENCAMINHAR e PRORROGAR, se eles estiverem habilitados, em função do status do pedido. Conforme as especificações abaixo:

aa) O sistema deverá permitir ao usuário do sistema, visualizar e/ou efetuar os downloads do relatório no formato PDF, contendo os dados do pedido, histórico dos eventos relacionados ao pedido;

Proc. 780-1/2019
N.fls.---100---

bb) O sistema deverá permitir ao usuário do sistema, realizar a resposta do pedido de informação, no mínimo com os seguintes campos: Tipo de resposta, resposta, permitir adicionar no mínimo 3 (três) arquivos e informar quantas perguntas foram feitas na solicitação.

cc) O sistema deverá permitir ao usuário prorrogar o prazo de 20 dias para responder o pedido por mais 10 dias, nos termos da lei, e calcular o novo prazo. Após a prorrogação informar por e-mail ao solicitante;

dd) O sistema deverá permitir ao usuário enviar o pedido de informação ao respondente competente. E permitir o preenchimento da justificativa para informar o solicitante e o novo destinatário;

ee) O sistema deverá permitir ao usuário do sistema, assim como na atividade de responder um pedido, a resposta a um recurso exige o preenchimento de um breve formulário e também permite o uso de anexos;

ff) De acordo com a Lei 12.527/2011, os pedidos de informação devem ser respondidos no prazo de 20 dias, prorrogados por mais 10 dias caso seja necessário. O sistema deverá monitorar e informar aos usuários dos sistemas, emitindo alertas diários sobre os pedidos que estejam a 05 (cinco) dias do encerramento do prazo de atendimento e sobre aqueles com o prazo expirado;

gg) O Sistema deverá resguardar a segurança e integridade dos arquivos ao serem manipulados.

hh) Manter a aplicação atualizada e inserir novos recursos ou modificações sempre que for solicitado pelo Instituto.

ii) Realizar manutenção diariamente da aplicação para o seu pleno funcionamento;

3.4. Contracheque web

Disponibilizar ao Instituto sistema web que possibilite aos segurados e servidores o acompanhamento e impressão de seus comprovantes de rendimentos, contemplando no mínimo as seguintes especificações:

a) Permitir a consulta e emissão de contracheque de qualquer competência;

b) Permitir a consulta e emissão da cédula C; e

c) informe de rendimento.

3.5. E-mails Oficiais

a) Disponibilizar ao Instituto serviços de e-mail com servidor próprio sem compartilhamento com extrema segurança e sigilo das informações trocadas nas mensagens dos usuários do serviço;

b) O Serviço deverá disponibilizar administração independente da forma que a criação de caixas de e-mails, alteração de senhas e demais necessidades sejam realizadas somente por servidores do Instituto autorizados pelo Superintendente;

c) O Serviço deverá oferecer caixas de e-mails ilimitadas em quantidade e espaço a ser utilizado;

d) O Serviço deverá fornecer ferramentas que bloqueiam vírus, spams e demais pragas virtuais;

e) O Serviço deverá ser atualizado diariamente e a manutenções devem ser realizadas com periodicidade.